

MOSTRA DE ARTES E CULTURA DE DIADEMA

REGULAMENTO ARTES VISUAIS

1. DO OBJETO

1.1 A exposição de obras artísticas que constituirá a Mostra de Artes Visuais de Diadema terá sua abertura no dia 04 de novembro de 2021 — no Centro Cultural Diadema, Espaço Cândido Portinari Rua Graciosa, 300 — quando se iniciará a Mostra de Artes e Cultura de Diadema. A exposição se estenderá até o dia 30 de novembro de 2021.

2. DAS MODALIDADES DAS ARTES VISUAIS

2.2 Cada inscrição para mostra deverá inserir-se em uma das seguintes modalidades, especificadas conforme sua técnica de realização da obra:

- Artes Plásticas:

Escultura: Entalhe, fundição ou modelagem através de materiais como argila, mármore, bronze, cera, madeira, resina e plásticos; cerâmica; assemblagem; desenho artístico: lápis, carvão, nanquim, pastel, recorte/colagem.

Gravura: Xilografia, litografia, serigrafia, monotipia, linóleo, metal, impressos de produção digital.

Pintura: Óleo, acrílica, aquarela, guache, caseína, resina alquídica, afresco, encáustica, grafitti.
Instalação: Ambiente construído no local da exposição com materiais e técnicas diversas e adequadas.

- Fotografia: Analógicas, digitais, intervenções fotográficas.

- Desenho de Humor: Cartum, charge, caricatura, tira de história em quadrinhos.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE OBRAS NA INSCRIÇÃO

3.1 Nas modalidades Desenho artístico, Desenho de humor, Gravura, Pintura e Fotografia o candidato deverá inscrever três obras;

3.2 Na modalidade Escultura o candidato deverá inscrever três obras ou um conjunto único que apresente uma composição de figuras;

3.3 Na modalidade Instalação o candidato deverá inscrever uma obra com as dimensões máximas de 2 x 2 metros.

3.4 Serão aceitas as inscrições de obras que tenham sido realizadas de janeiro de 2018 até setembro de 2021 e que sejam inéditas.





4. DA INSCRIÇÃO PARA A MOSTRA

4.1 A simples inscrição na Mostra já pressupõe a aceitação e concordância com os termos do presente regulamento. As decisões da comissão organizadora – composta por representantes do poder público e da sociedade civil - serão definitivas, não cabendo recursos contra as mesmas. Os trabalhos inscritos deverão ser inéditos. Não serão aceitas inscrições que não apresentem a documentação devida.

4.2 As inscrições serão recebidas, entre os dias 14 e 24 de outubro de 2021, por meio eletrônico no Portal da Prefeitura de Diadema - <http://www.diadema.sp.gov.br>, através do link: <https://forms.gle/ekaLsupbzC81bHXN9>. Mais informações no telefone: (11) 4072-9321. O formulário eletrônico deverá ser preenchido com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo artista;
- b) Número do documento RG e do CPF;
- c) Comprovante de residência: Para os candidatos que residem na cidade, poderão ser contas de água, luz, telefone, IPTU ou correspondência bancária. Caso o comprovante não seja em nome do candidato ou indique evidente filiação através do sobrenome, anexar declaração do proprietário do imóvel que ateste a sua residência;
- d) Declaração de vínculo empregatício: Para os casos em que o candidato não reside, mas trabalha no município;
- e) Para os casos em que o candidato tem menos de dezoito anos, a inscrição deverá ser feita no nome do responsável.
- f) Declaração de vínculo cultural/artístico: Para os casos em que o candidato não reside ou trabalha em Diadema, mas possui vínculo ou participação assídua com as atividades culturais da cidade – oficinas, aluno da rede de ensino, membro ativo de grupo artístico etc.

4.3 O Regulamento, Formulário de Inscrição e relação de Anexos necessários estarão disponíveis no site da prefeitura: www.diadema.sp.gov.br.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

5.1 Relação de documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido
- b) Anexar Cópias fotográficas de obras: Para as modalidades Desenho artístico, Desenho de humor, Gravura, Pintura, Fotografia e Escultura cada obra deverá ser representada por uma fotografia nas dimensões 10 x 15 centímetros, contendo o nome do artista e da obra, as dimensões da obra, sua técnica de execução, ano de produção e a área a qual pleiteia participação;

5.3 No caso da modalidade Instalação a inscrição deverá ser feita através do projeto da obra, contendo seu tema, objetivo, materiais para confecção e planta ou esboço detalhado.





6. DA SELEÇÃO DE OBRAS

6.1 Serão selecionadas para exposição, da totalidade das inscrições, até 100 obras classificadas como artes visuais, levando em consideração o espaço expositivo do Centro Cultural Diadema. A primeira etapa da seleção consistirá na triagem da documentação entregue. A segunda, na avaliação técnica e conceitual das obras inscritas.

6.2 A seleção será realizada pela comissão organizadora da Mostra de Artes Visuais, cuja decisão será irrevogável e irrecorrível. Diante da limitação do espaço expositivo poderá ser exposta apenas uma das obras de cada inscrito.

6.3 A divulgação das obras selecionadas será realizada no dia 27 de outubro, através de lista impressa afixada no Centro Cultural Diadema - Rua Graciosa, 300, Centro, envio de mensagem de e-mail aos seus participantes, além do site da prefeitura: www.diadema.sp.gov.br.

7. DA ENTREGA DE OBRAS PARA EXPOSIÇÃO

7.1 As obras selecionadas deverão ser entregues para montagem entre os dias 28 e 30 de outubro de 2021, das 14h às 19h, no Centro Cultural Diadema/MAP - Rua Graciosa, 300, Centro - em condições próprias e adequadas para exposição: as obras em papel deverão obrigatoriamente portar molduras ou pranchas de papel cartão preto com dimensões maiores do que a obra (com sobras de 05 a 15 centímetros em altura e largura).

7.2 O transporte da(s) obra(s) será de responsabilidade de cada participante.

8. DA MONTAGEM DE OBRAS PARA EXPOSIÇÃO

8.1 A montagem das obras acontecerá entre os dias 01 de novembro a 04 de novembro de 2021 e os participantes da modalidade Instalação serão mobilizados para operacionalizar a montagem da obra inscrita.

9. DA EXPOSIÇÃO

9.1 A exposição de obras artísticas que constituirá a Mostra de Artes Visuais de Diadema terá sua abertura no dia 04 de novembro de 2021 - no Centro Cultural Diadema, Espaço Cândido Portinari Rua Graciosa, 300, Centro.

9.2 As obras ficarão expostas até o dia 30 de novembro de 2021 e deverão ser de lá retiradas entre 03 a 07 de dezembro de 2021, das 14h às 18h.

9.3 O transporte da(s) obra(s) será de responsabilidade de cada participante. A partir desse período as obras não terão mais a guarda e responsabilidade da Mostra de Artes Visuais/Secretaria de Cultura.

10. DA PREMIAÇÃO



10.1 Nesta edição da Mostra de Artes Visuais o formato optado foi o da premiação em dinheiro conforme as descrições abaixo:

- a) 1º colocado 700 UFD's
- b) 2º colocado 650 UFD's
- c) 3º colocado 600 UFD's
- d) 07 (sete) Prêmios Incentivo no valor de 292 UFD's, que será concedido de acordo com orientação do Juri da Mostra, dentro das Artes Visuais, independente da modalidade.

Obs.: UFD é a unidade fiscal de Diadema e seu valor atual é de R\$ 4,14. Valores sujeitos a impostos.

10.2 A comissão organizadora contratará um júri especializado sem vínculo com a produção cultural da cidade.

10.3 A cerimônia de premiação da Mostra de Artes e Cultura de Diadema 2021 acontecerá em data a ser divulgada, no Centro Cultural Diadema / Teatro Clara Nunes (Rua Graciosa, nº 300 – Centro, Diadema/SP).


11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os membros da comissão organizadora de artes visuais não poderão participar da mostra com obras expostas.

11.2 A comissão reserva-se o direito de não aceitar inscrições que não se enquadrem nas especificações do regulamento.

11.3 Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra de Artes e Cultura de Diadema.

11.4 A execução da Mostra de Artes Diadema 2021 faz parte do Plano de Trabalho (Itens de Despesa 4 – DIFUSÃO E FOMENTO) parte integrante do Termo de Parceria firmado entre o Instituto Socioambiental Cenários Futuros e a Secretaria de Cultura em vigência e o custeio de todas as despesas será através dos repasses financeiros feitos pela PMD. A comprovação da execução da Mostra de Artes e de todas as suas despesas farão parte da prestação de contas emitida pela entidade parceria. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (11) 4072- 9321, (11) 2564-0921 ou por e-mail contato@cenariosfuturos.org.br. e cultura@diadema.sp.gov.br. Expediente: PAI nº 15.958/2017, PAI nº 911/2020 e PE nº 41.162/1999.


THIAGO CESAR MOREIRA KLING
Presidente
Instituto Socioambiental Cenários
Futuros


DEIVID FERREIRA COUTO
Secretário de Cultura


REINALDO LEIVA SANTOS
Coordenação Geral

MOSTRA DE ARTES E CULTURA DE DIADEMA 2021

FICHA TÉCNICA – ARTES VISUAIS

Nome do artista	Nome artístico	Nº de Inscrição
Currículo resumido do artista		

Título da obra		Processo (caso de fotografia) () Colorido () P&B
Técnica utilizada	Medidas / Dimensão / Tamanho	Ano de produção
Modalidade () Desenho artístico () Desenho de humor () Pintura () Fotografia () Escultura () Instalação		

Título da obra		Processo (caso de fotografia) () Colorido () P&B
Técnica utilizada	Medidas / Dimensão / Tamanho	Ano de produção
Modalidade () Desenho artístico () Desenho de humor () Pintura () Fotografia () Escultura () Instalação		



Título da obra		Processo (caso de fotografia) () Colorido () P&B
Técnica utilizada	Medidas / Dimensão / Tamanho	Ano de produção



Modalidade

Desenho artístico Desenho de humor Pintura Fotografia Escultura Instalação

- Em caso de Instalação inscrever apenas uma obra e anexar projeto da mesma

Assinatura do artista: _____